

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

Documento de Formalização da Demanda 482/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 482/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Superintendência de Educação a Distância - SEAD (SERVIÇO)	17/11/2025 00:00	153046	JULIANO PEREIRA BOZZATO
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de fundação de apoio para execução financeira do Projeto Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio – GEPEM			
Justificativa da prioridade			
Prazo exíguo para empenho do recurso destinado à UFES pelo concedente			

2. Justificativa de Necessidade

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos a distância integrando o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, e, atendendo à chamada pública para a oferta do curso de especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM), o Ofício Nº 67/2025/COGEM/DPDI/SEB/SEB-MEC (Processo 23038.002528/2025-58, SEI/CAPEs 2605394), em consonância com Política Nacional de Ensino Médio - PNAEM, definida na Lei 14.945/24, nas DCNs do ensino médio e, para contribuir com o atingimento da meta 16, estabelecida na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata da formação continuada em nível de pós-graduação dos profissionais da educação, a Ufes propôs a oferta do curso com vagas distribuídas nos polos UAB de Alegre, Cariacica, Colatina, Linhares, Nova Venécia, Pinheiros, Serra, Venda Nova do Imigrante e Vila Velha, para atender Diretores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) das escolas públicas de ensino médio do Estado do Espírito Santo.

A combinação dessas normas está orientada para a incidência intencional e planejada nas principais lacunas identificadas na arquitetura curricular, na gestão educacional e escolar e nas práticas pedagógicas do Ensino Médio, promovendo uma educação integral, comprometida com a formação dos educandos a partir de uma perspectiva de justiça curricular, inclusiva e equitativa, conectada com seus interesses e necessidades e capaz de assegurar os seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento para que possam viver num mundo cada vez mais complexo e desafiador e para que possam agir historicamente na sua transformação cotidiana.

A Política Nacional de Ensino Médio - PNAEM recoloca a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação em seu papel de propor, coordenar, fomentar e, em certa medida, financiar a reestruturação do Ensino Médio no país, apoiando as secretarias de educação, qualificando a gestão escolar, investindo na organização das escolas, em ações de liderança e planejamento no contexto escolar, pensando cada escola na sua comunidade, considerada a diversidade existente e mitigando as desigualdades.

Parte dessa responsabilidade do MEC se materializa na prestação de assistência técnica e financeira às unidades federativas para a elaboração de planos de ação das equipes das secretarias de educação. Esta tarefa foi concluída pelo MEC e a realização das alterações previstas nos planos de ação das redes de ensino devem ser implementadas conforme o desenho construído por cada uma delas.

Em todos os planos de ação desenvolvidos pelas equipes técnicas de cada unidade da federação ao final do curso, há o reconhecimento da importância da formação continuada dos trabalhadores da

educação para o sucesso das reformas educacionais, através também do reconhecimento do papel das equipes gestoras na implementação da política educacional e na condução das comunidades escolares para a revisão e reestruturação de sua proposta pedagógica. Espera-se que essa liderança educativa atue para mobilizar, articular e coordenar os recursos disponíveis na escola e no território, os processos de trabalho cotidianos e as pessoas que trabalham na escola para garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes e para atuar de modo engajado e intencional no enfrentamento das desigualdades educacionais que se relacionam com as desigualdades estruturais da sociedade brasileira.

Tal expectativa coloca em prioridade a pauta do desenvolvimento profissional das equipes gestoras. Para que elas possam realizar a ação educativa de suas comunidades e dirigir o trabalho cotidiano realizado em cada unidade educacional, é fundamental implementar ações de formação continuada orientadas para a ampliação e fortalecimento de suas capacidades de ação, quer seja na dimensão político-institucional, técnico-pedagógica ou administrativa e financeira.

Diante desse cenário, a perspectiva trazida pela Política Nacional de Ensino Médio - PNAEM, definida na Lei 14.945/24 e nas DCNs do Ensino Médio, ressalta a necessidade de fortalecer a formação continuada de diretores escolares, equipes diretivas e coordenadores pedagógicos em todo o país. Esse processo deve considerar as especificidades socioeconômicas, demográficas e culturais, de cada território e de cada comunidade escolar e os elementos próprios de cada sistema de ensino.

Com isso, o MEC, através do Ofício Nº 67/2025/COGEM/DPDI/SEB/SEB-MEC (Processo 23038.002528/2025-58, SEI/CAPES 2605394) definiu o número final de vagas por Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) para a oferta do curso de especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GPEM) via Universidade Aberta do Brasil – UAB, objetivando viabilizar a oferta inicial de 9.420 vagas do curso GPEM.

O GPEM está estruturado em parceria com Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), sendo a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) a instituição líder nacionalmente e 27 executoras responsáveis pela oferta nas unidades federativas. No referido ofício, por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos à distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a IES escolhida para a unidade federativa do Estado do Espírito Santo é a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES com 297 (duzentas e noventa e sete) vagas.

Nesse contexto, a Ufes apresentou um Plano de Trabalho buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar o custeio da oferta do curso, o que resultou na celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED/SIMEC) nº 15.682/2025.

Com base nesses argumentos, a Superintendência de Educação a Distância (SEAD/Ufes) decidiu ofertar o Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GPEM) por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB segura de que essa iniciativa representa mais um avanço importante, expandindo e interiorizando a educação superior no Estado do Espírito Santo, promovendo, assim, a democratização do ensino superior público, gratuito e de qualidade por meio da educação a distância.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	1,00	267.300,00	267.300,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Coordenadora do Projeto

FERNANDA SIMONE LOPES DE PAIVA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1	Contratação da fundação é necessária visto que o o recurso financeiro para execução do Projeto é provenientes de Termo de Execução Descentralizada – TED/SIMEC nº 15682/2025, cujo plano de trabalho prevê atividades plurianuais, pelo período de 18 meses. Além disso, a contratação da Fundação de Apio é imperiosa visto que: * Será necessária a aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto; * Será necessária a aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto; * Será necessária a contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto; * Será necessária a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto.	JULIANO 09/10 PEREIRA /2025 BOZZATO 20:25

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FERNANDA SIMONE LOPES DE PAIVA - SIAPE 426631
Diretor Acadêmico
Diretoria Acadêmica - DA/SEAD
Em 10/10/2025 às 17:59

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1218978?tipoArquivo=O>